



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DECK EM ACRÍLICO (MADEIRA ECOLÓGICA), INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACABAMENTOS NECESSÁRIOS, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO NA ÁREA DA BRIZOLETA DA ESCOLA MUNICIPAL GRACILIANO RAMOS NO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO – RS, conforme Decreto Municipal nº 4.354/2023, considerando o disposto no parágrafo 1º do art.23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nas justificativas e disposições legais constantes no presente documento e Documento de Formalização de Demanda Nº 135/2025.

CONTRATADA(S):

Razão Social	CNPJ
60.577.444 ROGER DOS SANTOS	60.577.444/0001-16

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.588,00 (treze mil quinhentos e oitenta e oito reais), conforme segue abaixo.

Contratada 60.577.444 ROGER DOS SANTOS - CNPJ 60.577.444/0001-16 – Valor Total: R\$ 13.588,00 para fornecimento dos itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	DECK DE MADEIRA ECOLÓGICA, COR AMARELA, COM DIMENSÕES DE 2,90M DE COMPRIMENTO, 18,42CM DE LARGURA E 2,3CM DE EXPESSURA.	M ²	20	R\$ 604,00	R\$ 12.080,00
02	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE DECK DE MADEIRA ECOLÓGICA.	UND	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Inciso II, Art. 75, da Lei 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

DA RAZÃO DA ESCOLHA DAS CONTRATADAS: As empresas CONTRATADAS foram selecionadas durante estimativa de preços da contratação, tendo apresentado proposta economicamente mais vantajosa para contratação do objeto, de menor preço, em acordo com o § 3º, Art. 7º, do Decreto Municipal nº 4.354/2023.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Com base em pesquisa de preço realizada diretamente com fornecedores escolhidos conforme ramo do objeto da contratação e dados de pesquisa publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo com a data e a hora de acesso, conforme disposto Art. 5º, Decreto Nº 4.354/23, verifica-se que o valor da contratação é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se as demais disposições do Decreto Municipal n.º 4.354/2023 e art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em recursos orçamentários próprios, compatíveis com o compromisso a ser assumido, previstos no orçamento do Município para o exercício de 2025, nas seguintes dotações:

PA: 2167 / 33.90.30.24.00.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações / RV – 1168

PA: 2167 / 33.90.39.16.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis / RV – 1168

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO: A documentação de habilitação é composta de: Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações ou o que vier a substituí-lo na forma da lei. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Cópia do CPF e RG do responsável pela assinatura do contrato; Comprovante de residência do responsável pela assinatura do contrato; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos da União; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede do licitante; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS); Certidão Negativa Correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

**INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FISCAL**

Página 2 de 3



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Nome: Bruno Felipe Martins

Cargo: Engenheiro Civil

E-mail: engenharia@rodeiobonito.rs.gov.br

DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE: O Município de Rodeio Bonito/RS, através de seu represente legal, o Prefeito Municipal, ante ao exposto e com base na documentação encartada, **AUTORIZA** a realização desta Contratação Direta, uma vez que estão presentes as exigências do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Bruno Felipe Martins
Engenheiro Civil

Fiscal do Termo de Contratação Direta

Paulo Duarte
Prefeito Municipal

Rodeio Bonito/RS, 21 de novembro de 2025

Página 3 de 3